



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Cuiabá, 09 de julho de 2024

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS FEDERAIS, EFETIVOS E SUPLENTE , AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - GESTÃO 2024 -2029

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 22 da Resolução CFM nº 2335/2023, informa:

1. DURAÇÃO DO PLEITO: A eleição para conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024 -2029 ocorrerá nos dias nos dias 6 e 7 de agosto de 2024, exclusivamente das 08 às 20 horas de cada dia (horário de Brasília).

2. ESTAÇÕES DE VOTAÇÃO: As eleições serão realizadas por voto direto e secreto, exclusivamente pela internet. Para votar, o médico poderá utilizar o seu dispositivo móvel, computador, notebook ou equipamento a ser disponibilizado pelo seu Conselho Regional em suas instalações, especificamente destinado para este fim, com webcam e acesso à internet. O CRM-MT disponibilizará estação de votação na sede e delegacias de Rondonópolis e Sinop somente para auxílio aos que precisarem e não conseguirem votar por seus próprios dispositivos. Apenas na sede do CRM-MT em Cuiabá haverá mesários que poderão fazer o reconhecimento dos médicos que tiverem dificuldade com a autenticação do site de votação. Neste caso, o MESÁRIO, apoiado por ferramental de software, identificará o eleitor por meio de sua identidade e o habilitará a votar na URNA DIGITAL.

3. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA PARTICIPAR DA VOTAÇÃO: O voto será obrigatório para o médico que estiver em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito primária e/ou secundariamente nos respectivos Conselhos Regionais de Medicina. Será, contudo, facultativo para médicos com mais de 70 anos. É preciso estar quite com o CRM-MT. Pendências financeiras e cadastrais devem ser regularizadas no CRM-MT até o dia 30/07/2024.

DR. ADRIANO BASTOS PINHO

PRIMEIRO VICE- PRESIDENTE DO CRM-MT



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bastos Pinho, 1º Vice-Presidente**, em 09/07/2024, às 20:08, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1288989** e o código CRC **4CA76515**.



Rua E, S/Nº - Bairro Centro Político Administrativo |
CEP | Cuiabá/MT - <https://crmmt.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.11.000001463-4 | data de inclusão: 09/07/2024